

# Pátria Edifícios Corporativos FII (PATC11)

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS (TERMO DE APURAÇÃO DOS VOTOS)

#### 1. Data, hora e local

Aos 18 dias do mês de outubro de 2022, às 17:00 (dezesete horas), na sede social da **MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob nº 36.864.992/0001-42, situada na Praia de Botafogo, nº 501 – Sala 501 – Torre Pão de Açúcar – Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de administradora fiduciária (“Administradora”), do **PÁTRIA EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 30.048.651/0001-12 (“PATC”).

#### 2. Convocação e Presença:

Consulta Formal enviada aos cotistas (“Cotistas”), no dia 03 de outubro de 2022, conforme previsto no Artigo 15 e seguintes, do Regulamento do Fundo (“Regulamento”).

#### 3. Mesa

**Presidente:** Livia Virgili Magalhães

**Secretária:** Isabela Benatti Rispoli

#### 4. Ordem do Dia

4.1. Deliberar acerca da orientação de voto a ser seguida pelo PATC na Assembleia Geral de Cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII VILA OLÍMPIA CORPORATE**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 15.296.696/0001-12 (“VLOL”), ora fundo de investimento investido pelo PATC (“Assembleia do VLOL”), para que se vote, em nome do PATC, pela aprovação dos itens melhor descritos e caracterizados, abaixo:

- i. Nos termos da alínea “g” do Artigo 34 do Regulamento do VLOL, observada a possibilidade de compensação dos créditos eventualmente detidos pelo VLOL mediante a integralização, pelo VLOL, de cotas de emissão do PVBI, na forma estabelecida na Proposta do PVBI, sendo que, nesse caso, o Regulamento do VLOL também deverá ser alterado, a fim de ajustar a política de investimento do VLOL para possibilitar a aquisição de cotas do PVBI<sup>1</sup>; e
- ii. A aprovação, vez uma realizada a alienação da totalidade dos Imóveis de titularidade do VLOL, nos termos do item “i” acima, da dissolução e liquidação do VLOL, nos termos da alínea “d” do Artigo 34 do Regulamento do VLOL, observado que, caso aplicável, a liquidação do VLOL deverá ser realizada, total ou parcialmente, mediante

<sup>1</sup> A este respeito, destaca-se que também constou da alínea “a” da Ordem do Dia da Assembleia Geral de Cotistas do VLOL a deliberação sobre “(ii) eventuais outras propostas de aquisição dos Imóveis que venham a ser recebidas pelo VLOL até a data da assembleia”, de modo que, sobre esta matéria, o gestor e o administrador do PATC exercerão ativa e diretamente o voto sobre este tema, caso a matéria seja efetivamente colocada em pauta.



GESTOR E CONSULTOR  
ESPECIALIZADO



ADMINISTRADOR, CUSTODIANTE  
E ESCRITURADOR



ri@vbirealestate.com



www.patc11.com.br

## Pátria Edifícios Corporativos FII (PATC11)

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a entrega de cotas de emissão do PVBI que tenham sido integralizadas pelo VLOL nos termos do inciso "i" acima.

#### 5. Deliberações

5.1. Observado o quórum mínimo à aprovação, de maioria qualificada, foram recebidos votos equivalentes a:

- i. 61,86250000% de cotas do Fundo em circulação, sendo que 61,64260000% aprovaram a matéria (i) da ordem do dia e 0,14630000% reprovaram a matéria (i) da ordem do dia; e
- ii. 61,86250000% de cotas do Fundo em circulação, sendo que 61,64260000% aprovaram a matéria (ii) da ordem do dia e 0,14630000% reprovaram a matéria (ii) da ordem do dia.

5.2. Desta forma, foram aprovadas as matérias constantes na ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas.

#### 6. Assinatura Digital.

6.1. As Partes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

#### 7. Encerramento

7.1. Nada mais havendo a tratar, foi a Assembleia suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que depois de lida e conferida foi por todos assinada.

Rio de Janeiro/RJ, 18 de outubro de 2022.

**MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

\* \* \*

*Versão Certidão. Confere com a original.*



ADMINISTRADOR, CUSTODIANTE  
E ESCRITURADOR



[ri@vbirealestate.com](mailto:ri@vbirealestate.com)



[www.patc11.com.br](http://www.patc11.com.br)